

01-1191/1997



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1191/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1191/1997 DE 17/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

EMENTA:

Denomina Rua Anibal Quirino Xavier o logradouro publico sem denominação, conhecido como Rua Particular 4, no bairro de parada Quinze, distrito de Itaquera, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12721 de 04.09.98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:43:05

00000015681-75



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

10.09.98

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de São Paulo

228

01 - PL
01-1191/1997

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1191/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
COMISSÃO E 17 DEZ 1997
PL 114, ALEVES E M.A.
ENFATO, COLUNA E DOUTA
FICAR E PUEM COO

Denomina Rua Aníbal Quirino Xavier o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular 4, no bairro de Parada Quinze, distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

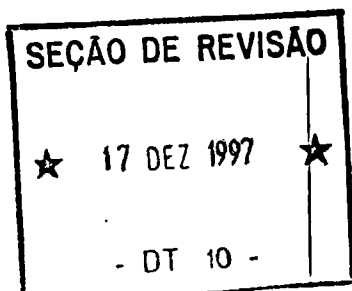
Art. 1º - Fica denominado Rua Aníbal Quirino Xavier o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular 4, localizado entre a Rua Damásio Pinto e a Rua Renzo Baldini, no bairro de Parada Quinze, distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1997.

Blle Salim
DITO SALIM
Vereador



CÂ

SEGUE M/ J. O

cado(s) s. n.º 224

n.º 5 19/12/97 a 1



Folha n.º 02 de 02.
N.º 1192 de 1827

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Sr. Aníbal Quirino Xavier nasceu no dia 23 de agosto de 1907, no município de Tapiratiba, em um sítio de propriedade de seu pai, no interior do Estado de São Paulo.

Durante sua juventude e idade adulta foi lavrador, tendo vindo para a Capital em 1962, passando a morar em Itaquera, exercendo a atividade de Corretor de Imóveis até o ano de 1981.

O “seu Aníbal”, como era chamado pela população local, foi uma pessoa imensamente querida por todos os moradores das adjacências da Rua Particular 4, onde morou até o fim de sua vida em 1983.

Foi um homem de fibra, de caráter ilibado, respeitado por todos das comunidades onde morou pela seriedade com que conduziu toda a sua vida. Foi casado com Da. Gabriela Quirino Xavier, de cuja união teve 10 (dez) filhos.

A grande realização do Sr. Aníbal, que o intitula a homenagem que se pretende dar a ele, por meio deste projeto de lei, foi a amizade, o carinho pelas pessoas, o amor e compreensão que ele sempre dedicou a todos que o conheciam e que com ele mantinham um agradável relacionamento pessoal.

Como um tributo à humildade e às elevadas qualidades humanas deste cidadão, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

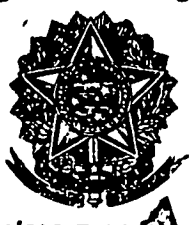
DITO SALIM
Vereador



O NOTARIAL
AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
 Tabelião Designado
 Rua Roberto Simonsen, 114
 Centro - SP *

Folha n.º 03 de pros.
 n.º 1191 de 1987

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS



Recém-lheio por Manoel
 firma Manoel
Barbosa

ESTADO DE

DISTrito, MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL

3.º SUBDISTRITO — PENHA DE FRANCA

S. Paulo
 Em 29 de

SEI

de 1987
 da Verdade

LEO GALVÃO DA SILVA
 ESCRIVÃO

AUTENTICAÇÃO
 cópia apresentada, do que dou fé.
 São Paulo 29 de 1997.

ANTONIO CARLOS SOARES - ESC. AUT.
 Valor Cobrado Por Ato R\$ 0,52

CERTIDÃO DE ÓBITO

Valido Se CERTIFICADO que, sob n.º 6042

, à fls. 218

ANTONIO CARLOS SOARES - ESC. AUT.
 Valor Cobrado por Ato R\$ 0,52
 com o Selo de Autenticidade

de registro de óbitos, se encontra o assento de ANIBAL QUIRINO XAVIER

em 15 de junho de 1983, às 20 horas e 35 ms., falecid. O

neste subdistrito, no Hospital Nossa Senhora da Penha

do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado

, natural de Tapiratiba, deste Estado

domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Particular 2, nº 32 - Parada XV Novembro

com setenta e cinco anos de idade, estado civil casado com dona GABRIELA

QUIRINO XAVIER

filh. o de José Quirino Xavier e dona Maria de Jesus

Foi declarante Nelson Quirino Xavier, sendo
 o atestado de óbito firmado pelo Dr. Marcos Antonio de Farias Lima
 que deu como causa da morte acidente vascular ecrebral
 e o sepultamento foi feito no cemitério de Saudade

Observações: Não deixou bens e nem testamento. Deixou os seguintes fi-
lhos: Deusdeia, Lourdes, Ernesto, Iolanda, Hilda, José, Neuza, Cleuza,
Helena e Nelson.

PRIMEIRA VIA.

O referido é verdade e dou fé.

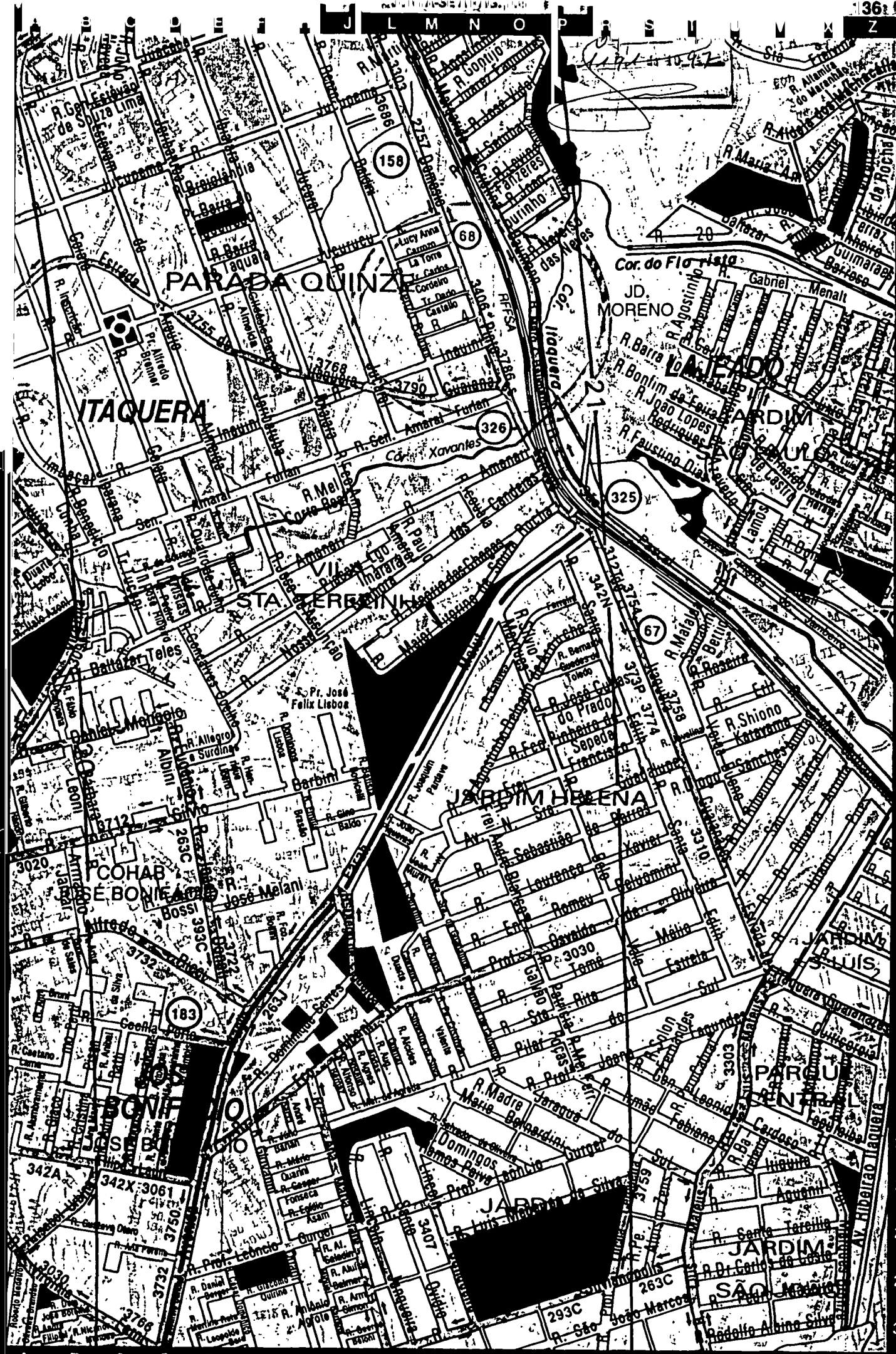
São Paulo, 20 de junho de 19 83.

pel O Escrivão

Manoel

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
 3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANCA
LEO GALVÃO DA SILVA
 OFICIAL
MARIA SIROPULOS BARBOSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

RECONHECER A FIRMA NO
17.º TABELIÃO - ARMANDO SALES
 RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 32
 (PRÓXIMO AO PALÁCIO DA JUSTIÇA)
 FONE: 37-1191 (REDE INTERNA) - SÃO PAULO



JUNTA-SE A PAG. 164

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 1191 de 19 97 19 12 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-12-97.

SECRETARIA GERAL
Ass. Leg. e Documental

A Com. de Const. e Justiça

22/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Conselho de
Constituição e Custódia
Em 23/12/98 às 12:00h

EDUARDO EITIMA Dico
cunha
Ao Nobre Vereador
do ra relator
em 03 de 02 98 2.4.4-98

Procurador

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 12.02.98

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 06 do proc.
N.º 1191 de 1997
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1191/97, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ANIBAL QUIRINO XAVIER) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1191/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/02/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 12/02/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

12/02/98

17:00h. Aug

Sr. Orlando,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

12/02/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

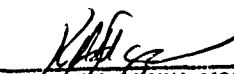
Sr. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

12/02/98


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

segue...m... juntado...n... nesta carta
documento...n... e papel de informação
rubricado...n... sob folha...n... nº 04 e 09
Em 20/02/98


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha n.º	04	do proc.
n.º	1191	de 19 97
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de fevereiro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0025/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1191/97, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Aníbal Quirino Xavier o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular 4, no bairro de Parada Quinze, distrito de Itaquera, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1191/97, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

n.º 1191 de 1997

O funcionário

São Paulo, 16 de fevereiro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 025/98 , de
16/02/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1191/97 , de autoria do Vereador Dito
Salim.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1191/97, de planta de fls.
04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:
18/02/98

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.100

Ao

DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

08/09/98

Jose
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24 fls.
Arquivo em	10.08.98
O Func.º	VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico da Direção III-DT.94	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha

do processo n.º 1191 de 97 08 09 98 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.721, 4 DE SETEMBRO de 1998
Autor Dito Salim - PPB)
da Travessa Anibal Quirino
o logradouro público denominado
checido por Rua Quatro, situado no
Bairro Parada Quinze, Distrito de Ita-
quera, e dá outras providências.

TA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84

da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo, o
decreto e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado Travessa Anibal Quirino, o logradouro público
conhecido por Rua Quatro, situado no Bairro Parada Quinze, Distrito de Ita-
quera, e dá outras providências.

Jurídico
JOSE ANTONIO
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de
setembro de 1998.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 05 / 09 / 19 98

pagina 01 coluna 22/32

Conferido:



MEMORANDO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 13	do proc.
Nº. 1191	de 19 97
O funcionário	

São Paulo, 20 de agosto de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 790/98 , de
20/8/98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1191/97,
de autoria do Vereador Dito Salim (inciso I do art. 84 do
R.I.).

Anexo:

RECEBIDO
21/08/98


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 05 / 09 / 19 98
pagina 01 columna 2a / 3a
Conferido: 



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.721 DE 04 DE setembro DE 1998.

Denomina Travessa Aníbal Quirino Xavier, o logradouro público denominado conhecido por Rua Quatro, situado no Bairro Parada Quinze, Distrito de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Aníbal Quirino Xavier, o logradouro público denominado, CADLOG 72.64-9, conhecido por Rua Quatro, com início na Rua Damásio Pinto e término na Rua Renzo Baldini, Bairro Parada Quinze, Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto de 1998.

O Presidente,

[Handwritten signature]



Folha Nº. 20 do proc.
Nº. 1191 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0790/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto de 1998, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1191/97, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Travessa Aníbal Quirino Xavier, o logradouro público inominado conhecido por Rua Quatro, situado no Bairro Parada Quinze, Distrito de Itaquera, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

anf.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1191/97). (Ver. Dito Salim) .

Denomina Travessa Aníbal Quirino Xavier, o logradouro público inominado conhecido por Rua Quatro, situado no Bairro Parada Quinze, Distrito de Itaquera, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Aníbal Quirino Xavier, o logradouro público inominado, CADLOG 72.641-9, conhecido por Rua Quatro, com início na Rua Damásio Pinto e término na Rua Renzo Baldini, Bairro Parada Quinze, Distrito de Itaquera. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, *Kne* KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA ...
Assistente Parlamentar

Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei.

Eu, ... ANA MARIA FERNANDES ... Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi.

São Paulo, 12 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
"Chefe de Seção Técnica III" Substituto

Visto, ... *LEILA XAVIER MACHADO* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreirado Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

anf.

MMA *11-11-98* *JP*

Publicação de Matéria de
Deliberação, Pelas Comissões:
Parâmetros (fls. 15/16, 17, 18, 19)
publicados no D.O. de 02/07/98
página(s) 56, coluna 1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: SP

A Leg. 3

Em, 02/07/98

SP
ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

02/7/198

15:05

Sra. Ana Maria.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

12-08-98

d
JOSE CRISTINO VONZAS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IN
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

12-08-98

AF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE AV juntado A nessa data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha A n.º 20 a 24
Em 08/09/98

AF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha n.º 19 do proc.
n.º 1191 de 1997
o funcionário *SA*
SALIM S. HANUSO
Câmara Municipal de São Paulo

1037/98

PARECER

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

PROJETO DE LEI Nº 1.191/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Travessa Aníbal Quirino Xavier o logradouro público inominado, CODLOG 72.641-9, conhecido por Rua Quatro, com início na Rua Damásio Pinto e término na Rua Renzo Baldini, Bairro Parada Quinze, Distrito de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, posicionou-se favoravelmente, apresentando substitutivo visando adaptar o texto às sugestões do Executivo e a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/98.

Presidente - *B*

17 - RELCOM
17-2261/1998

Relator *[Signature]*

Assinatura

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/6/98


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/6/98 às 15:30 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

À Vossa Senhoria
para relatar.

NATALÍCIO BEZERRA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24 / 06 / 98


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 19 e folha de informação a: 20/06/98 a 

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0909/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1191/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a propositura em exame tem por finalidade dar o nome de Aníbal Quirino Xavier a logradouro público conhecido como Rua Particular 4, no bairro de Parada Quinze, distrito de Itaquera.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a dita Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo, de modo a adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em apreço deve ser aprovada por esta Casa de leis, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora que, nascido em 1907, foi lavrador até vir para esta Capital em 1962, quando passou a morar em Itaquera e a exercer a atividade de corretor de imóveis até pouco antes de falecer, em 1983. O maior mérito do Sr. Aníbal Quirino Xavier, segundo palavras do próprio Autor em sua Justificativa é constituído pela "amizade, o carinho pelas pessoas, o amor e compreensão que ele sempre dedicou a todos que o conheciam e que com ele mantinham um agradável relacionamento pessoal".

Quanto ao interesse público, é sempre necessário que as vias e logradouros tenham uma denominação clara e precisa, de modo a evitarem-se ambigüidades, confusões e dificuldades de localização.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 12/6/80.

Presidente

Relator

Ana Maria Quadros

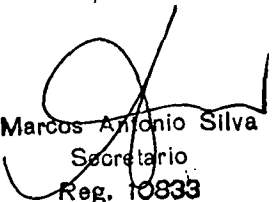
17 - RECOM
17-6115/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 5 / 5 / 98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 6/5/98 as 12:05 h.

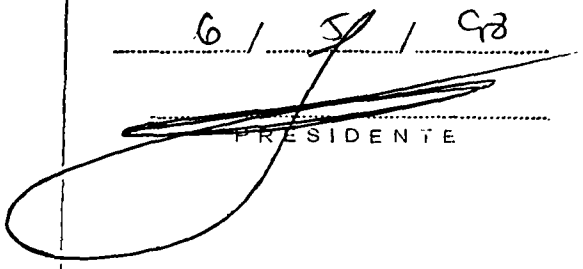


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 5 / 98



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. G. A. juntados nesta data SAO de a Informacao rubricados COPIA BASTA ab

folhas de n° 18 / 12 / 6 / 98 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER Nº 16-0536/1998

MISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1191/97

Objetiva o presente PL nº 1191/97, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, denominar a Rua Aníbal Quirino Xavier, o logradouro sem denominação conhecido como Rua Particular 4, localizada entre a Rua Damásio Pinto e a Rua Renzo Baldini, no bairro da Parada Quinze, no Distrito de Itaquera.

A rua que se quer denominar, com CODLOG 72.641-9, inicia na Rua Damásio Pinto e termina na Rua Renzo Baldini; faz parte do setor 138 e quadra 241 e 242.

O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade, mas para melhorar a técnica de elaboração legislativa elaborou um substitutivo.

Consideramos que a denominação em apreço atende todos os requisitos urbanísticos.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente é plenamente **favorável** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/4/98

Vereador Aurélio Nomura

PRESIDENTE

Vereador Emílio Meheghini

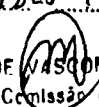
RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 16/04/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 16/4/98 as 15:00


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR E. MENEGHINI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

16 / 04 / 98


PRESIDENTE



Folha No	1191	do proc
No	1191	de 1998
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

e término na Rua Renzo Baldini, Bairro Parada Quinze, Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/4/98.

[Assinatura]
RELATOR

[Assinatura]

[Assinatura]



14 4 1981

 Folha No. 15 do proc.
 N.º 1191 de 1997
 e funcionamento

Câmara Municipal de São Paulo

 16 - PAR
 16-0473/1998

 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1191/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que visa denominar Aníbal Quirino Xavier a travessa conhecida por Rua Quatro, CADLOG 72.641-9, situada no Distrito de Itaquera, com início na Rua Damásio Pinto e término na Rua Renzo Baldini, no bairro Parada Quinze.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1191/97.

Denomina Travessa Aníbal Quirino Xavier, o logradouro público inominado conhecido por Rua Quatro, situado no Bairro Parada Quinze, Distrito de Itaquera, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Aníbal Quirino Xavier, o logradouro público inominado, CADLOG 72.641-9, conhecido por Rua Quatro, com início na Rua Damásio Pinto

 17 - RELCOM
 17-0214/1998

mm
20m 15/04/98

SEAVE FLD. 15 & 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha n. 14 do proc.
N.º 1191 de 1997
O funcionário

10

Folha de informação nº 07

do Processo ATL III nº 1998-0.037.353-5 em 17/03/98 (a).....

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 1191/97

SILVANA COSTA PAGANO
Oficial de Gabinete
SEHAB-ATAJ

SGM - ATL (sisl 20 = 60. 11. 20. 030)

Senhora Assessora

Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE, em fls. 05.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

17/03/98

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assistente Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/mc.





Folha n.º 13 do proc.
N.º 1191 de 97
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo Nº 1998 - 0.037.353 - 5

em 11/03/98. (a)

M. RLENE XODANA G. SILVA
Ass. Geral
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 1191/97

INFORMAÇÃO : 110/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.

retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

11/3/98

Marta Lemos Ramalho
ALQTA. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

PP/ta

CHIEF OF STAFF
SINTEC-SEHAB
LATA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n. 12 do proc.
N. 1151 de 1997
O funcionário 097

folha de informacao n. 5

do... n. 1008.0.037353-5 em 09/03/98.

CASE 6
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administrativa
SEHAB - CASE 6

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.191/97 NEMO ATL : 3.627/97 D.SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIN LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 72.641-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM NOME, CONHECIDA POR RUA QUATRO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ANIBAL QUIRINO XAVIER

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA DANASIO PINTO TER-
MINO NA RUA RENZO BALDINI (SETOR 138 - QUADRAS: 241 E 242) CONSTA O
PROCESSO 1994.0.002.894-6 LOCALIZADO EM SGM-APA DESDE 04/11/94.

09/03/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

11 MAR-1998
1000-7



Folha n.º	11	do proc.
N.º	1191	de 1997
O funcionário	S	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº
1.191/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0025/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 054 /98.

RECEBIDO EM LEG. 3

12/4/98

16:35

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 12/4/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.
N.º	1151	de 1997
O funcionário	Paulo	

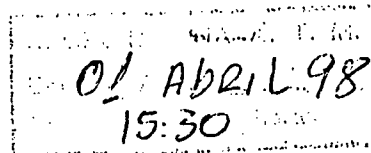
São Paulo, 1º de Abril de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

054 798

15 - DOCREC
15-0072/1998



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

7

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em 2 4 98

(a) HQ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

097

do processo nº 1191 de 19 97 20, 02, 98 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/02/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção ~~Administrativa~~ ^{Financeira} III
Substituto